

RESOLUÇÃO Nº 374
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Ementa: Cria no âmbito da estrutura administrativa e de pessoal do Conselho Federal de Farmácia, o grupo elementar e um cargo de programador de computadores - nível médio.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar melhoria nos serviços operacionais do Conselho Federal de Farmácia e ainda, ampliar tarefas de gestão junto ao Setor de Processamento de Dados do Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa e de pessoal do Conselho Federal de Farmácia, 15 (quinze) cargos de auxiliar operacional, com graduação de 1º grau, com referência AOSD, cabendo ao Setor de Pessoal, disponibilizar as referências salariais correspondentes em conjunto com a Consultoria Jurídica, ao que a Diretoria deliberará na forma do artigo 1º, da Resolução nº 347, de 18 de janeiro de 2000, publicada no DOU de 24/01/00, Seção 1, pp. 60/61, delimitando nos termos da Lei os desmembramentos, funções e atribuições.

Art. 2º - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa e de pessoal do Conselho Federal de Farmácia, 02 (dois) cargos de programador de computadores, com graduação de segundo grau, integrando o Grupo Intermediário, ao que a Diretoria disponibilizará a faixa salarial correspondente, respeitados os limites da resolução 347/2000.

Art. 3º - Fica autorizado à Diretoria do CFF, deliberar tabela salarial específica para os quadros de empregados dos Serviços Auxiliares de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, contados trinta dias da vigência desta Resolução, cujo ato dependerá de homologação do Plenário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002.

JALDO DE SOUZA SANTOS

Presidente

(DOU 04/03/2002 - Seção 1, Pág. 117)